

DIÁRIO DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

Publicação Legal dos Municípios de Balsa Nova e Pirai do Sul/PR

EDIÇÃO 108 Pirai do Sul, 16 de setembro de 2024

PREFEITURA DE BALSA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de agendas escolares para rede municipal de ensino, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 83.363,00 (oitenta e três mil, trezentos e sessenta e três reais).

Recebimento das Propostas: das 08h do dia 17/09/2024 às 08h 14min. do dia 27/09/2024.

Abertura das Propostas: das 08h 15min. do dia 27/09/2024 às 09h do dia 27/09/2024.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h 01min. do dia 27/09/2024.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitadas pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 13 de setembro de 2024.

Suéli Luciane Roecker de Souza
Pregoeira
Portaria nº 05/2024

PREFEITURA DE PIRAI DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 074/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024

O MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 77.001.329/0001-00, com sede à Praça Alípio Domingues, nº 34, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte visando o Registro de Preços visando a aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento e realização de diversos serviços prestados nas Unidades Básicas de Saúde, Centro de Fisioterapia, Centro de Imunização, Assistência Pré-Natal, Ambulatório de Saúde Mental, Atendimento Nutricional e para pacientes que necessitam de tratamento contínuo em suas residências, no dia 27 de setembro de 2024, às 09h00min, no site eletrônico da BLL (www.bll.org.br), a qual será processada e julgada em conformidade com as seguintes Leis:
- Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores; e,
- Decreto Municipal nº 2.276/2023.

Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento e realização de diversos serviços prestados nas Unidades Básicas de Saúde, Centro de Fisioterapia, Centro de Imunização, Assistência Pré-Natal, Ambulatório de Saúde Mental, Atendimento Nutricional e para pacientes que necessitam de tratamento contínuo em suas residências.

Valor Máximo Total: R\$ 428.317,50 (quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 17/09/2024 até às 08h00min do dia 27/09/2024.

Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h01min até às 08h59min do dia 27/09/2024.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia 27/09/2024.

OBS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

Informações Complementares: O edital poderá ser obtido através do sítio da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul (<https://piraidosul.oxylotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes>) e demais informações poderão ser solicitadas pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Pirai do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail edital@piraidosul.pr.gov.br.

Pirai do Sul, 08 de agosto de 2024.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

EDITAIS - AVISOS - BALANÇOS

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL PARANÁ SUBSEÇÃO DE CASTRO

A Subseção de Castro da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Paraná (OAB-PR), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 10 do Provimento n. 222/2023-CFOAB, torna público o presente Edital de Manifestação de Interesse, convidando advogados negros e advogadas negras, inscritos(as) na OAB-PR, que tenham interesse em integrar chapas para as eleições de 2024 no âmbito das Subseções, a manifestarem sua intenção de candidatura.

1 OBJETIVO

1.1 O presente Edital visa promover a inclusão e garantir o cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos para composições de chapas que concorrerão às eleições da Subseção de Castro da OAB-PR no pleito de 2024, respeitando-se o percentual de 50% (cinquenta por cento) de candidaturas para cada gênero e o mínimo de 30% (trinta por cento) de advogados negros e de advogadas negras, conforme autodeclaração, nos termos do art. 10 do Provimento n. 222/2023-CFOAB.

2 REQUISITOS

2.1 Podem manifestar interesse advogados e advogadas:
a. Inscritos(as) regularmente na OAB-PR;
b. Que se autodeclarem negros(as), conforme definição estabelecida no art. 10 do Provimento n. 222/2023-CFOAB (pretos/as ou pardos/as)
c. Que atendam aos requisitos de elegibilidade para concorrer às eleições da OAB-PR em 2024, nos termos do art. 11 do Provimento n. 222/2023.

3 MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

3.1 A manifestação de interesse deverá ser encaminhada através do e-mail castro@oabpr.org.br, até a data de 27 de setembro de 2024. No e-mail, o(a) advogado(a) interessado(a) deverá informar:
a. Nome completo;
b. Número de inscrição na OAB-PR;
c. Endereço profissional;
d. Contato eletrônico (e-mail);
e. Autodeclaração como negro(a);

4 DIVULGAÇÃO

4.1 Os nomes dos advogados(as) que manifestarem interesse em compor chapas nas eleições de 2024 serão divulgados pela Subseção de Castro da OAB-PR, com o objetivo de possibilitar que as possíveis chapas entrem em contato e realizem convites para composição.
4.2 A divulgação será feita até o dia 30 de setembro de 2024 através das redes sociais da Subseção (Facebook e Instagram) e a lista será afixada no mural da sede, de forma a garantir a ampla visibilidade e a transparência do processo.
4.3 Ao manifestar interesse em integrar uma chapa no âmbito da Subseção de Castro da OAB-PR, os(as) advogados(as) declaram estar de acordo com todos os termos e condições estabelecidos neste Edital, bem como autorizam expressamente a divulgação dos dados fornecidos. Os dados divulgados incluirão nome completo, número de inscrição na OAB-PR, endereço profissional e e-mail para contato.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Em caso de insuficiência de candidatos(as) negros(as) para alcançar o percentual mínimo estabelecido, será observada a deliberação específica da Comissão Eleitoral Seccional, conforme o § 7º do art. 10 do Provimento n. 222/2023-CFOAB.
5.2 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Conselho da Subseção de Castro, em conformidade com as normas vigentes, especialmente o Provimento n. 222/2023-CFOAB e o Regulamento Geral da OAB.

Castro, 13 de setembro de 2024.

Wagner Sandrini Canesso
Presidente da Subseção de Castro da OAB/Pr.

Documento assinado digitalmente por
P DALCOL FILHO LTDA - CNPJ: 32.157.508/0001-94
conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006
e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE.



Correio dos Campos